INDICAÇÃO Nº 97 / 2013

PROVIDÊNCIAS NO ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO.

Os Vereadores signatários, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICAMOS as seguintes providências no estacionamento (cedido) do cemitério: 1) demarcação de proibido estacionar sua na entrada, com sinalização horizontal e vertical; 2) colocação de iluminação no seu interior; 3) colocação de proteção nos fundos.

J u s t i f i c a t i v a:

É comum vermos veículos estacionados na entrada do estacionamento improvisado do cemitério, causando embaraços e contribuindo para tumultuar ainda mais o fluxo de veículos naquele local em dias de movimento.

A colocação de iluminação é necessária porque muitos proprietários de veículos temem deixá-los naquele estacionamento à noite, pela ação de pessoas que podem furtar objetos ou danificar os veículos.

A colocação de proteção nos fundos se faz necessária porque logo ali existe uma ribanceira perigosa para os veículos que estão manobrando, principalmente à noite. Tal proteção poderia ser feita de forma simples, com estacas e tábuas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES